

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 034/2025

Aos **05 (cinco) dias do mês de junho de 2025**, de um lado a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Siqueira Campos N° 109 – Centro – Chã de Alegria - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o n° 12.397.007/0001-78, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá/PE, representada pela sua gestora Sra. Elisângela Maria de Santana Amaral, Brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria 003/2025, datada de 02/01/2025, inscrita no CPF/MF n° 820.783.864-72, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 006/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 03/06/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto n° 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei n° 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Medicamentos Comuns e Injetáveis destinados às unidades de Saúde.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a entrega será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ N° 04.780.117/0001-96, com sede à Rua José Alvaro de Melo, N° 355, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-380, Telefone (81) 9886-3258/ (81) 9988-6325, Email: eutica@eutica.com.br, neste ato representada pela Sra. Emanuella Ramos de Amorim Leal, conforme ato constitutivo da empresa.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. Valor Total Registrado: R\$ 1.597.729,16 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

4.2. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG CATMAT: 267502	UND	Imec	180000	0,03	5.400,00
2	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG CATMAT: 268370	UND	Cimed	6000	0,15	900,00
3	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G, USO: CREME CATMAT: 268375	UND	Vitamedic	600	2,64	1.584,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT: 271689	UND	Airela	6000	1,36	8.160,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 500 MG CATMAT: 271691	UND	Airela	96000	0,13	12.480,00
6	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACEÚTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL CATMAT: 459822	UND	Prati	6000	0,43	2.580,00
7	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 267507	UND	Geolab	2400	1,13	2.712,00
8	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE CATMAT: 446264	UND	Farmace	6000	2,33	13.980,00
9	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE CATMAT: 446263	UND	Farmace	6000	2,78	16.680,00
10	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG CATMAT: 271089	UND	Unichem	60000	0,21	12.600,00
11	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 271111	UND	Cimed	4800	3,80	18.240,00
12	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG CATMAT: 268896	UND	Geolab	180000	0,06	10.800,00
13	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG CATMAT: 272434	UND	Geolab	180000	0,02	3.600,00
14	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS CATMAT: 269956	UND	Fresenius	2400	2,17	5.208,00

15	BRIMONIDINA TARTARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA CATMAT: 319000	UND	Geolab	36	66,24	2.384,64
16	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,25MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO CATMAT: 273893	UND	E.m.s	720	11,29	8.128,80
18	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG CATMAT: 267564	UND	Zydus	36000	0,07	2.520,00
19	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG CATMAT: 267567	UND	Zydus	36000	0,12	4.320,00
20	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG CATMAT: 267566	UND	Zydus	36000	0,08	2.880,00
21	CARBONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT: 268225	UND	Nutivit	20000	0,07	1.400,00
22	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG CATMAT: 267565	UND	E.m.s	36000	0,07	2.520,00
23	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG CATMAT: 267625	UND	U.quimica	36000	0,62	22.320,00
24	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 331555	UND	Teuto	4800	5,70	27.360,00
25	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG CATMAT: 267151	UND	Globo	6000	0,27	1.620,00
26	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG CATMAT: 267632	UND	Prati	24000	0,18	4.320,00
27	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG CATMAT: 272043	UND	Mawdsleys	600	0,32	192,00
28	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG CATMAT: 272042	UND	Mawdsleys	600	0,37	222,00
29	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6 CATMAT: 368499	UND	Belfar	24000	0,04	960,00
30	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME CATMAT: 267643	UND	Globo	6000	1,70	10.200,00
32	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML,	UND	Airela	6000	1,69	10.140,00

	APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE CATMAT: 298454					
33	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG CATMAT: 270992	UND	Belfar	120000	0,08	9.600,00
34	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), CATMAT: 267205	UND	Airela	8400	0,29	2.436,00
35	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 269963	UND	Medley	120	12,99	1.558,80
37	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG CATMAT: 267652	UND	Cimed	180000	0,03	5.400,00
38	ESOMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA CATMAT: 460947	UND	Germes	720	1,19	856,80
39	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG CATMAT: 267653	UND	Geolab	24000	0,13	3.120,00
41	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG CATMAT: 267662	UND	Belfar	4800	0,51	2.448,00
42	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG CATMAT: 267663	UND	Hipolabor	120000	0,04	4.800,00
44	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA CATMAT: 442755	UND	E.m.s	6000	0,28	1.680,00
46	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 395730	UND	Imec	4800	3,00	14.400,00
47	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG CATMAT: 267676	UND	Vitamedic	120000	0,15	18.000,00
48	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 294643	UND	Natulab	7200	2,30	16.560,00
49	INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG CATMAT: 352301	UND	Germes	180	0,26	46,80
50	IODETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT: 268265	UND	Ifal	600	8,68	5.208,00
52	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL,	UND	Cristália	600	13,85	8.310,00

	CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA CATMAT: 270495					
54	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE CATMAT: 273467	UND	Airela	6000	2,99	17.940,00
55	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG CATMAT: 268856	UND	Neoquimica	720000	0,03	21.600,00
56	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG CATMAT: 267691 (COTA RESERVADA 25% - ME/EPP) DO ITEM 149	UND	Geolab	150000	0,12	18.000,00
57	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG CATMAT: 267689	UND	Hipolabor	24000	0,38	9.120,00
58	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG CATMAT: 267688	UND	Hipolabor	24000	0,74	17.760,00
59	METFORMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 750 MG, FORMA FARMACÊUTICA: AÇÃO PROLONGADA CATMAT: 388797	UND	Prati	1440	0,98	1.411,20
60	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG CATMAT: 267717	UND	Prati	24000	0,18	4.320,00
61	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL CATMAT: 268162	UND	Nativita	3600	7,90	28.440,00
62	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA CATMAT: 273167	UND	Prati	4800	2,34	11.232,00
63	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG CATMAT: 273710	UND	Brainfarma	96000	0,06	5.760,00
65	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 267378	UND	SANOFI	1200	4,70	5.640,00
66	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME CATMAT: 279297	UND	SANOFI	600	7,40	4.440,00
67	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL CATMAT: 233632	UND	Imec	1200	2,99	3.588,00
68	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG CATMAT: 267712	UND	Cifarma	120000	0,05	6.000,00



69	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500 MG CATMAT: 267778	UND	Hipolabor	96000	0,06	5.760,00
70	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT: 267777	UND	Farmace	3600	1,16	4.176,00
71	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO CATMAT: 267773	UND	Nativita	1200	2,29	2.748,00
72	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO CATMAT: 363597	UND	Nativita	1200	3,32	3.984,00
73	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT: 448594	UND	Hipolabor	600	7,70	4.620,00
74	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL CATMAT: 448595	UND	Hipolabor	4800	4,54	21.792,00
75	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG CATMAT: 448597	UND	Eurofarma	36000	0,20	7.200,00
76	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CATMAT: 267768	UND	Teuto	60000	0,12	7.200,00
77	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG CATMAT: 267772	UND	Hipolabor	60000	0,03	1.800,00
79	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG CATMAT: 388392	UND	GEOLAB	3600	1,85	6.660,00
80	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL CATMAT: 446105	UND	My bem	3600	1,04	3.744,00
81	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG CATMAT: 412963	UND	Airela	60000	0,10	6.000,00
83	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG CATMAT: 267747	UND	Pharlab	150000	0,06	9.000,00
84	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG CATMAT: 267745	UND	Globo	204000	0,10	20.400,00
85	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME CATMAT: 272089	UND	Nativita	600	7,60	4.560,00



86	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG CATMAT: 308882	UND	Belfar	24000	0,19	4.560,00
87	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II CATMAT: 292344	UND	Nesh	60000	0,03	1.800,00
89	SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG + 125 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY ORAL CATMAT: 332788	UND	Glenmark	24	126,70	3.040,80
90	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL DE CÁLCIO E VITAMINA D3, TABLETES MASTIGÁVEIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, EMBALAGEM	UND	Nutivit	36	3,13	112,68
91	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG CATMAT: 305492	UND	Teuto	1440	1,93	2.779,20
92	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 12,5 MG CATMAT: 292791	UND	CIMED	1080	1,88	2.030,40
93	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG CATMAT: 370525	UND	CIMED	1080	1,99	2.149,20
94	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG CATMAT: 267503	UND	Hipolabor	30000	0,03	900,00
96	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 268949	UND	TEUTO	3600	7,50	27.000,00
97	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG CATMAT: 267140	UND	Medquimica	12000	0,82	9.840,00
98	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO CATMAT:	UND	SANOFI	2400	3,00	7.200,00
99	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL CATMAT: 294887 - (COTA RESERVADA 25% - ME/EPP) DO ITEM 150	UND	GLENMARK	1200	13,00	15.600,00
100	FOSFATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: ENEMA DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	UND	JP INDUSTRIA	1800	0,49	882,00

101	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG CATMAT: 272045	COMP	GEOLAB	6000	0,44	2.640,00
102	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG CATMAT: 268861	UND	Geolab	3600	0,70	2.520,00
107	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG CATMAT: 268124	UND	Merck	7200	0,26	1.872,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG CATMAT: 268123	UND	Merck	7200	0,31	2.232,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG CATMAT: 268125	UND	Merck	9600	0,29	2.784,00
110	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEÚTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR CATMAT: 372335	UND	Prati	3600	6,20	22.320,00
111	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG CATMAT: 267729	UND	Brainfarma	12000	0,11	1.320,00
117	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG CATMAT: 274186	UND	E.m.s	3600	1,10	3.960,00
118	DUTASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG CATMAT: 372204	UND	Achê	7200	3,45	24.840,00
119	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG CATMAT: 396211	UND	E.m.s	7200	1,05	7.560,00
120	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 269963	FRASCO	E.m.s	288	11,23	3.234,24
122	PRAMIPEXOL, COMPOSIÇÃO: SAL DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,375 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA CATMAT: 409591	UND	E.m.s	4800	1,62	7.776,00
124	FINASTERIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG CATMAT: 429055	UND	E.m.s	7200	3,23	23.256,00
126	SUPLEMENTO VITAMINICO INFANTIL INDICADO PARA OS PRIMEIROS ANOS DE VIDA SOLUCAO ORAL COM 20 ML SABOR ARTIFICIAL FRUITS SPECIAL GROW VIT BB INFANTIL PALMITATO DE RETINOL CLORIDRATO DE TIAMINA FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA ACIDO PANTOTENICO BIOTINA ACIDO ASC - SUPLEMENTO (COTA RESERVADA 25% - ME/EPP) DO ITEM 151	UND	NESTLE	900	43,62	39.258,00

127	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT: 269963	FRASCO	Medley	240	12,18	2.923,20
129	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 180MG CATMAT: 270799	UND	Cimed	7200	1,04	7.488,00
130	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG CATMAT: 362720	UND	E.m.s	7200	0,66	4.752,00
131	AZELASTINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO: 137 MCG/G + 50 MCG/G, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY P/ INALAÇÃO CATMAT: 614332	FRASCO	Achê	300	127,93	38.379,00
132	FENOXIMETILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: POTÁSSICA, CONCENTRAÇÃO: 80.000UI/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT: 272972	FRACO	Achê	360	26,63	9.586,80
135	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO: SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT: 394650	UND	Achê	3600	0,49	1.764,00
137	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 35 MG CATMAT: 382197	UND	Eurofarma	7200	0,83	5.976,00
138	EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG CATMAT: 285686	UND	TEUTO	3600	0,58	2.088,00
140	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG CATMAT: 448596	UND	Germes	6000	0,15	900,00
142	CETOTIFENO PRINCÍPIO ATIVO: FUMARATO ÁCIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML APRESENTAÇÃO: XAROPE CATMAT 271124	FRASCO	Prati	240	6,78	1.627,20
143	FEXOFENADINA, DOSAGEM: 120MG CATMAT: 270798	UND	Eurofarma	3600	0,87	3.132,00
144	CARMELOSE SODICA+ CARBOXIMETILCELULOSE	FRASCO	Latinofarma	180	7,38	1.328,40
145	PIOGLITAZONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG CATMAT: 305493	UND	Teuto	500	1,58	790,00
146	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR CATMAT: 267581	UND	E.m.s	500	28,20	14.100,00



147	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG, 267203	UND	Greenpharma	260000	0,13	33.800,00
148	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG, 273466	UND	Geolab	60000	0,06	3.600,00
149	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG CATMAT: 267691 (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA) DO ITEM 56	UND	Vitamedic	450000	0,10	45.000,00
150	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL CATMAT: 294887 (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA) DO ITEM 99	UND	Pharmascience	3600	11,40	41.040,00
151	SUPLEMENTO VITAMINICO INFANTIL INDICADO PARA OS PRIMEIROS ANOS DE VIDA SOLUCAO ORAL COM 20 ML SABOR ARTIFICIAL FRUITS SPECIAL GROW VIT BB INFANTIL PALMITATO DE RETINOL CLORIDRATO DE TIAMINA FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA ACIDO PANTOTENICO BIOTINA ACIDO ASC - SUPLEMENTO (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA) DO ITEM 126	UND	NESTLE	2700	43,62	117.774,00
152	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT: 270612	UND	TEUTO	3600	7,60	27.360,00
153	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL CATMAT: 271687	UND	HYPOFARMA	4200	0,78	3.276,00
154	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 292402	UND	HPOLABOR	1200	2,10	2.520,00
155	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 271710	UND	Hipolabor	1200	3,10	3.720,00
156	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL CATMAT: 268207	UND	TEUTO	1200	4,40	5.280,00
157	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 268214	UND	Farmace	1200	0,77	924,00
158	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL CATMAT: 270613	UND	Teuto	3000	6,70	20.100,00
159	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML,	UND	Fresenius	3600	8,10	29.160,00

	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 292418					
160	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 269958	UND	Fresenius	6000	1,26	7.560,00
161	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 442701	UND	Fresenius	3600	4,06	14.616,00
162	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 448845	UND	Hipolabor	4800	1,25	6.000,00
163	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 300733	UND	Farmace	3600	0,76	2.736,00
165	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 268252	UND	Farmace	18000	0,53	9.540,00
166	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 267282	UND	HYPOFARMA	2400	1,20	2.880,00
168	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 267666	UND	SANTISA	6000	0,65	3.900,00
170	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 268115	UND	CRISTALIA	2400	7,49	17.976,00
172	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 270219	UND	Fresenius	4800	4,62	22.176,00
173	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 267310	UND	ISOFARMA	3600	0,67	2.412,00
174	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 268970 (COTA RESERVADA 25% - ME/EPP) DO ITEM 206	UND	CRISTALIA	600	37,20	22.320,00
175	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 268277	UND	BLAU	2400	2,44	5.856,00
176	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML,	UND	Hipolabor	4800	3,06	14.688,00

	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 267769					
177	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 267574	UND	SAMTEC	2400	0,44	1.056,00
178	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CATMAT: 460699	UND	BLAU	1200	4,66	5.592,00
179	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 271003	UND	Hipolabor	14400	0,76	10.944,00
180	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 270621	UND	HYPOFARMA	8400	1,58	13.272,00
181	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 327566	UND	HIPOLABOR	1200	4,12	4.944,00
182	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 270019	UND	HALEXISTAR	480	2,15	1.032,00
183	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CATMAT: 448844	UND	UNIAO QUIMICA	4800	4,34	20.832,00
184	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 340167	UND	HYPOFARMA	3600	0,98	3.528,00
185	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 363088	UND	HYPOFARMA	4800	1,12	5.376,00
186	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 292399	UND	Hipolabor	2400	2,36	5.664,00
187	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 267162	UND	SAMTEC	480	0,58	278,40
188	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 268504	UND	Fresenius	4800	1,19	5.712,00

189	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 268076	UND	SAMTEC	720	1,08	777,60
190	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 269843	UND	Hipolabor	600	1,26	756,00
191	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL CATMAT: 268160	UND	BLAU	1200	8,03	9.636,00
192	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 292419	AMPOLA	Hipolabor	500	2,90	1.450,00
193	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 268533	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	8,82	4.410,00
194	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 272190	AMPOLA	HYPOFARMA	500	5,62	2.810,00
195	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 268222	AMPOLA	SAMTEC	500	0,85	425,00
196	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 278281	AMPOLA	Hipolabor	500	11,33	5.665,00
198	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 271725	AMPOLA	Fresenius	500	10,78	5.390,00
199	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 268970	AMPOLA	CRISTALIA	500	38,08	19.040,00
200	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 268540	AMPOLA	Teuto	500	5,02	2.510,00
201	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 200 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 268529	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	500	45,31	22.655,00
202	MEROPENEM, DOSAGEM: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 268488	AMPOLA	BLAU	500	17,50	8.750,00
203	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 269818	AMPOLA	Hipolabor	500	1,38	690,00

204	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 272336	UND	UNIAO QUIMICA	500	9,58	4.790,00
205	DOBUTAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 424713	AMPOLA	TEUTO	500	5,94	2.970,00
206	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL CATMAT: 268970 (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA) DO ITEM 174	UND	CRISTALIA	1800	36,96	66.528,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.597.729,16	

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos

incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03** dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elisângela Maria de Santana Amaral
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Emanuella Ramos de Amorim Leal
EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP
EMPRESA REGISTRADA